



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 30 – Piraí, 24 de Setembro de 2020 – Nº 2079

PODER EXECUTIVO

DECRETO 5.225/2020 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.749,86 (Duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.846.0000.0106	33903900	10010000	5.652,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0009.1342	44905100	10010000	140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.1340	44905200	11200000	140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	33900800	10010000	48,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1.22.0.04.122.0016.2321	33900800	10010000	48,62
SOMA:			285.749,86

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0009.2407	33903300	10010000	140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	31901100	10010000	48,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	11200000	140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1.22.0.04.122.0016.2321	31901100	10010000	48,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
1.90.0.99.999.9999.9999	99999900	10010000	5.652,62
SOMA:			285.749,86

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 24 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE
EM PRIMEIRO
LUGAR**

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



PORTARIA N° 905/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no processo nº 11757/2020;

R E S O L V E exonerar o servidor, **FRANCISCO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 11087, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma, a partir de 21/09/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 906/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10458/2020;

R E S O L V E exonerar a servidora, **PATRICIA DA SILVA REIS BRANDIM**, matrícula nº 9155, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Programas e Saúde Coletiva, a partir de 25/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO
Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA
Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Régis Pierre da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secedecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Maraivan Pereira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO
Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO
Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora
Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnio
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 907/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 11831/2020;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/09/2020 a 02/10/2020, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ADRIANA CORREA GUEDES**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5928, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 908/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 11832/2020;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/09/2020 a 28/09/2020, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **TALINE IZIODORO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11893, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 909/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 11833/2020;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 12/08/2020 a 07/02/2021, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **LILIAN REIS HAMMES**, Agente Administrativo I, matrícula nº 11580, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 910/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 11835/2020;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 05/09/2020 a 03/03/2021, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **ADRIANA DE OLIVEIRA PEROZINI**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11576, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 911/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11855/2009;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/08/2020 a 25/09/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **IONI DA SILVA DIAS**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10220, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 912/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11857/2020;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 29/08/2020 a 24/02/2021, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **DANIELA MATOS DE OLIVEIRA ROMÃO**, Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 11237, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº. 018/2020. Partes: Município de Piraí/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Editora Globo S/A. Objeto: Contratação de empresa jornalística de grande circulação diária no estado do Rio de Janeiro para publicações de editais, julgamentos, avisos de licitações e outros serviços inerentes à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Valor Global: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Autorização Proc. nº 02995/2020. Data da Assinatura 22 de setembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para as novas instalações do Laboratório Municipal de Saúde e Unidades de Saúde da Família do Centro e da Casa Amarela.

DATA/HORA: 06/10/2020 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnnetlicitacoes.com.br, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria de Saúde de Piraí, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Priscila Conceição Souza
Pregoeira



**POR CAUSA
DE ÁGUA PARADA,
JÁ CORRERAM
RIOS DE LAGRIMAS**

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE
2411-9319**

**PREFEITURA de
PIRAÍ**
A gente constrói juntos!